



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROPOSTA DE NORMAS DA PESQUISA ELEITORAL JUNTO AOS SERVIDORES
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CCS PARA ESCOLHA DE
REPRESENTANTES PARA O CONSELHO DEPARTAMENTAL 2014/2016

EDITAL 01/2013

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, Resolução 12/2003-CUT

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo – CCS/UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber da abertura das inscrições para a consulta a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2014 – segunda-feira, das 09:00 às 16:00 horas, para a escolha do Representante Técnico-administrativo em Educação junto ao Conselho Departamental deste Centro para o biênio 2014/2016.

Os interessados deverão inscrever-se por meio de chapas compostas de Representante Titular e Representante Suplente, no setor de protocolo do CCS, no horário de 09h00min as 16h00min, no período de 02 de janeiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2014. A norma da presente consulta eleitoral e respectivo cronograma estará disponível a partir desta data no site do CCS.


A presente Norma a ser realizada no CCB, Prédio da Administração do CCS, terá início às 09:00 e término às 16:00.

§ 1º - Os interessados deverão inscrever-se por meio de chapas compostas de Representante Titular e Representante Suplente, no setor de protocolo do CCS, no horário de 09h00min as 16h00min, no período de 02 de janeiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2014.

Vitoria, 20 de dezembro de 2013.

TÍTULO II DOS CANDIDATOS E DAS CHAPAS

Art. 1º Para cada área de atuação deverão inscrever-se candidatos titulares e suplentes, sendo que os inscritos deverão ser servidores técnicos administrativos em Educação, pertencentes ao quadro permanente da UFES e lotados no CCS.


Professora Glaucia Rodrigues de Abreu
Diretora do CCS

§ 1º - A inscrição dos candidatos a serem eleitos, em chapas compostas por titular e suplente, será feita no Setor de Protocolo, Prédio da Administração no Campus Maruípe, no período de 02 de janeiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2014 (dias úteis), no horário de 09:00 às 16:00, sendo vedada a inscrição de quaisquer candidatos em nome de uma chapa.

§ 2º - Os candidatos deverão ser servidores Técnicos-Administrativos em Educação pertencentes ao quadro permanente da UFES e lotados no CCS.

§ 3º - Será permitida a recomposição das chapas, desde que feita dentro do prazo previsto no cronograma previsto neste artigo.